

Carros extras para os senadores

O deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) denunciou ontem que o Senado está desrespeitando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao comprar 87 novos carros para os senadores. Segundo o deputado, a compra é ilegal, porque a LDO proíbe, em seu artigo 12º, a compra de veículos de representação para todos os parlamentares — permite a aquisição, apenas, de carros de representação para os presidentes da Câmara e do Senado e dos outros poderes. O Senado já comprou 43 carros, modelo Vectra, e já recomendou outros 44, do modelo Tempra. Ao todo, o Senado vai gastar R\$ 1.965.585,00 com a compra, sendo R\$ 988.785,009 relativos aos 43 Vectras e R\$ 976.800,00 relativos aos 44 Tempras. Cada Vectra custou ao Senado R\$ 22.995,00 e cada Tempra sairá por R\$ 22.200,00.

O Senado usou de um artifício para burlar a proibição da LDO: a argumentação de que os carros são de serviço. Estão sendo adquiridos 87 carros para 81 senadores; a explicação é de que é preciso um número extra, para substituir aqueles que forem para a manutenção.

Explicação — “Considero essa compra ilegal, porque viola dispositivos da LDO, aprovada pela pró-

pria Câmara e pelo próprio Senado. Sei que os carros dos senadores estão caindo aos pedaços, mas isso não é justificativa para se comprar carros de luxo para todos os senadores. O Senado deve uma explicação à sociedade. A Câmara não tem este tipo de privilégio.”

“A compra não feriu em nada a LDO, porque são carros de serviço e não de representação. Todo mundo sabe que os carros dos senadores estavam caindo aos pedaços, estragando a todo o momento e dando mais despesas ao Senado. Além disso, tudo foi feito por licitação”, rebateu o secretário de Comunicação Social do Senado, Fernando César Mesquita.

Augusto Carvalho calcula que com os R\$ 1.965.585,00 gastos seria possível construir 245 casas populares, ou quatro postos de saúde com capacidade para prestar 100 atendimentos por dia. Além disso, os recursos serviriam para manter 6.550 crianças carentes por um ano no programa Esporte Solidário, lançado pelo ministro dos Esportes, Pelé. O artigo 12 da LDO diz que não poderão ser destinados recursos para despesas com aquisição de automóveis de representação, exceção para os presidentes e vice da Câmara, Senado e tribunais.